



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/97

"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputada **Rosa de Almeida Rodrigues**, Presidente em Exercício, promulgo o seguinte:

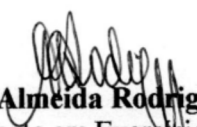
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Airton Antônio Soligo**, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 21 a 30 de agosto de 1997, quando estará acompanhando Comissão de Produtores de Soja, em conjunto com técnicos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visitando a Mina de calcário, em Upata, na Venezuela, em busca de viabilização de fornecimento do produto para o desenvolvimento da agricultura deste Estado.

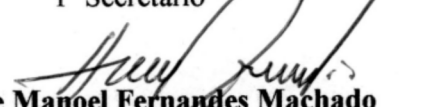
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de agosto de 1997.


Rosa de Almeida Rodrigues
Presidente em Exercício


Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário


Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

